



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1193/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Declara “Ponto Facultativo” no âmbito da
Câmara Municipal de Canguçu*

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Vereador Leandro Gauger Ehlert, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público o presente Decreto:

DECRETA

Art. 1º Fica determinado “Ponto Facultativo” no âmbito da Câmara Municipal nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Canguçu, 12 de fevereiro de 2021.

Leandro Gauger Ehlert
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”